



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 17.106/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

CONTRATO Nº 022/2023

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SESAU/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2022
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARUAMA/RJ.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.106/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LEITES E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO SETOR DE ORDENS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.168.027/0001-44, localizada na Rua Av. Getúlio Vargas nº 2200, loja 02A - Centro – Araruama/RJ, representada pelo **Sr. Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 30.333.757-0 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 174.745.717-57.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 17.106/2022, regido pela Lei nº 8666/93, e conforme a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/SESAU/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2022 - Secretaria Municipal de Saúde – Araruama/RJ. CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Este contrato se rege por toda legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Federal nº 101/2000,



Processo nº 17.106/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº 17.106/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fraldas, leites e insumos para atender as demandas oriundas do setor de ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Saquarema/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº 005/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº 17.106/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 6.812.418,96 (seis milhões oitocentos e doze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Albumina pura em pó. Validade mínima: dois anos.	Pacote	24	Albumina Dynamic Naturovos Protein	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
2	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada da soja, colágeno e aminoácidos livres. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acrescida de vitaminas antioxidantes (A, CEE) e L-carnitina. Indicada para o tratamento nutricional de L crianças que apresentam alergia ao leite de vaca, diarreia persistente, doenças e cirurgias gastrointestinais e distúrbios disabsortivos de 0 a 1 ano de idade. Embalagem: lata 400g Validade mínima: um ano.	Lata	36	CMW Saúde Alergomed Comida Med	R\$ 159,50	R\$ 5.742,00
3	Fórmula infantil de rotina para crianças desde o nascimento até 06 mes de vida, com prebióticos. Relação caseína: soro 40:60, 98% gorduras de origem. Acrescida de L-carnitina, colina, inositol e taurina, Embalagem: lata 400 gramas, Validade mínima: um ano.	Lata	480	Danone Aptamil 1	R\$ 45,00	R\$ 21.600,00
4	Fórmula infantil de seguimento para crianças de a partir de 06 meses de vida, com prebióticos. Relação caseína: soro 40:60, 98% gorduras de origem vegetal. Acrescida de colina. Embalagem: lata 400 gramas. Validade mínima: um ano.	Lata	1.000	Danone Aptamil 2	R\$ 47,50	R\$ 47.500,00
5	Fórmula infantil para lactentes apartir do 10º mês de vida, com prebióticos (GOS E FOS), DHA,	Lata	600	Danone Aptamil 3	R\$ 68,15	R\$ 40.890,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

	vitamina C, zinco e ferro. Embalagem lata 400 gramas. Validade mínima: um ano.					
6	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, anti-regurgitação, contendo goma jataí. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	700	Danone Aptamil AR	R\$ 47,50	R\$ 33.250,00
7	Fórmula infantil à base de proteína parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e taurina. Isenta sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	160	Danone Aptamil HA	R\$ 66,25	R\$ 10.600,00
8	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 anos, semi elementar, hipoalergénica, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com e prebióticos e LcPUFAS e nucleotídeos. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata: 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	2.000	Danone Aptamil Pepti	R\$ 165,00	R\$ 330.000,00
9	Fórmula infantil para lactentes com intolerância a lactose, desde o nascimento. Isenta de lactose e 100 % maltodextrina. Com nucleotídeos, LcPUFAS. Isenta IL sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata 400 g. Validade mínima: um ano.	Lata	320	Danone Aptamil SL	R\$ 75,00	R\$ 24.000,00
10	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais-ácido linoléico Ômega 6) e ácido alfa-linolênico (Omega 3). Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	36	Danone Aptamil Soja 1	R\$ 64,35	R\$ 2.316,60
11	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. Embalagem: lata 400 gramas. Validade mínima: um ano.	Lata	280	Danone Aptamil Soja 2	R\$ 64,35	R\$ 18.018,00
12	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, isento de proteínas, densidade calórica de 4.5 a 4,7 Kcal/ml, hipercalórico, isento de glúten. Embalagem: frasco de 200 ml.	Frasco	36	Danone Calogen	R\$ 58,15	R\$ 2.093,40
13	Leite de cabra em pó integral, enriquecido com ácido fólico. Embalagem: caixa 200g. Validade mínima: um ano.	CX	96	Bagó Kabrita	R\$ 42,65	R\$ 4.094,40
14	Fórmula oral indicada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo de cicatrização. Hiperprotéica, acrescida de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização. Embalagem: frasco 200 ml Validade mínima: um ano.	Frasco	800	Danone Cubitan	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
15	Fórmula Infantil com ferro para lactentes com proteínas parcialmente hidrolisadas. Com DHA E ARA. Embalagem: lata de 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	96	Mead Johnson Enfamil Gentlease	R\$ 69,90	R\$ 6.710,40



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

16	Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes com regurgitação, de 0 a 12 meses de idade, pré espessada com amido de arroz, especialmente indicada para lactentes com refluxo gastro-esofágico, L com DHA (Acido Docosahexaenoico) a ARA (Acido Araquidonico). Embalagem: Lata de 400 gr. Validade mínima: um ano.	Lata	120	Nestlé Nan Espessar	R\$ 68,35	R\$ 8.202,00
17	Dieta em pó enteral/oral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com 15% de proteína (no máximo 20% de origem vegetal), isenta de lactose e gluten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima; um ano.	Lata	560	Nestlé Nutren Senior	R\$ 91,50	R\$ 51.240,00
18	Suplemento hiperprotéico contendo proteínas, carboidratos, fibras, lipídios, sódio, potássio, cálcio, ferro, fósforo, magnésio, zinco, cobre, manganês, flúor, selênio, cobre, e todas as vitaminas, sem glúten, Embalagem: lata 280 g. Validade mínima: um ano.	Lata	72	Danone Fortifit	R\$ 184,10	R\$ 13.255,20
19	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 01 ano de idade, nutricionalmente coimplete e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% caseinato. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha e neutro (sem sabor). Embalagem: lata de 400 gramas. Validade mínima: um ano.	Lata	240	Danone Fortifit	R\$ 67,85	R\$ 16.284,00
20	Módulo de L - Glutamina para nutrição enteral ou oral. EMBALAGEM: caixa com Sachês de 5g. Validade mínima: um ano.	CX	36	Nestlé Glutamina Resource	R\$ 287,80	R\$ 10.360,80
21	Suplemento nutricional oral para pacientes portadores de Diabetes Mellitus tipo I ou II, líquido, uso adulto, hiperprotéico com 19 a 23% de proteína, densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/ml, com fibras, isento de gluten, sacarose e lactose. Sabores variados. Embalagem: lata de 400g. Validade inínima; um ano.	Lata	300	Abbott Glucerna 1.5	R\$ 130,50	R\$ 39.150,00
22	Suplemento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Sistema de carboidratos de lenta absorção para controle da glicemia. Normocalorica e hiperprotéica. Isenta de lactose, sacarose e glúten Embalagem: 200 ml. Validade mínima: um ano.	Frasco	1.200	Abbott Glucerna SR	R\$ 21,90	R\$ 26.280,00
23	Composto Lácteo, fonte de Cálcio, Ferro e Zinco. Rico ein Vitamina C e D. Fonte de vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. Contém soro de leite, sem adição de açúcar (sacarose), para crianças até 5 anos. Embalagem: lata de 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	720	Danone Milnutri	R\$ 37,05	R\$ 26.676,00
24	Pó para preparo de bebida com soja, Fonte de cálcio, ferro, zinco e vitaminas. Não contém Glúten. Não contém proteínas lácteas. Embalagem: lata de 400 g. Validade mínima: um ano.	Lata	280	Danone Milnutri Premium Soja	R\$ 57,20	R\$ 16.016,00



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

25	Leite desnatado com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). NÃO CONTÉM GLÚTEN Embalagem: lata 280 g. Validade mínima: um ano.	Lata	200	Nestlé Molico	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
26	Leite desnatado SEM lactose, com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). NÃO CONTÉM GLÚTEN Embalagem: lata 280g. Validade mínima: um ano.	Lata	72	Molico Zero Lactose	R\$ 29,90	R\$ 2.152,80
27	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	96	Nestlé Nan Soy	R\$ 61,75	R\$ 5.928,00
28	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses, com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) e prebióticos.	Lata	200	Nestlé Nan Comfor1	R\$ 43,90	R\$ 8.780,00
29	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 06 meses de vida, com prebióticos. Acrescida de colina. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	96	Nestlé Nan Comfor2	R\$ 37,10	R\$ 3.561,60
30	Fórmula infantil em pó para crianças acima de 01 ano, elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	1.600	Support Neo Advance	R\$ 370,00	R\$ 592.000,00
31	Fórmula infantil em pó para crianças de 0 à 12 meses, elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa. Isento de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	1.600	Support Neocate LCP	R\$ 383,50	R\$ 613.600,00
32	Alimento a base de amino-ácidos livres para situações metabólicas especiais, para nutrição enteral/ oral, sabor artificial de baunilha, formulado para portadores de alergia a proteína do leite de vaca. Embalagem: 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	432	Support Neofort	R\$ 261,60	R\$ 113.011,20
33	Mistura não alergênica à base de aminoácidos livres para preparo de mingau, utilizado em dietas de restrição de proteína íntegra hidrolisada. Embalagem: 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	168	Support Neofort Advance Spoon	R\$ 254,10	R\$ 42.688,80
34	Leite integral em pó instantâneo fortificado com ferro e vitaminas C, D e A. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano	Lata	3.504	Nestlé Ninho	R\$ 23,50	R\$ 82.344,00
35	Leite semidesnatado para crianças com minerais ferro e zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas C, A e D (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colesterciferol) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: lata com 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	180	Nestlé Ninho Levinho	R\$ 33,90	R\$ 6.102,00
36	Leite zero Lactose, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, e D, essenciais para a nutrição das crianças, Embalagem: lata 380 g. Validade mínima: um ano.	Lata	972	Nestlé Ninho Zero Lactose	R\$ 28,80	R\$ 27.993,60



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

37	Fórmula nutricional completa, hipercalórica e hiperlipídica para uso enteral ou oral, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico, com uremia. Enriquecida com arginina. Embalagem: 200 ml, Validade mínima: um ano.	Frasco	720	Nestlé Novasource Ren	R\$ 27,30	R\$ 19.656,00
38	Fórmula líquida especializada para auxiliar o controle glicêmico. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL, Proteínas: 18% (85% caseinato de sódio e cálcio e 15% proteína isolada de soja) Carboidratos: 33% (50% amido de tapioca; 34% maltodextrina e 16% frutose), Lipídeos: Fr. 49% (98% óleo de canola e 2% lecitina de soja), Fibras: 15 g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada, 34% fibra de soja e 24% inulina). Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água. Embalagem: 200 ml. Validade mínima: um ano	Frasco	960	Nestlé Novasource GC	R\$ 19,45	R\$ 18.672,00
39	Dieta em pó enteral/ oral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com 15% de proteína (no máximo 20% de origem vegetal), L isenta de lactose e gluten. Embalagem: lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	492	Nestlé Nutren 1.0 Active	R\$ 56,25	R\$ 27.675,00
40	Suplemento alimentar 2Kcal/ml, com maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro, sacarose, triglicérides, vitaminas e minerais. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Embalagem: 200 ml. Validade mínima: um ano.	Lata	1.200	Nestlé Nutren 2.0	R\$ 23,35	R\$ 28.020,00
41	Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Já vem com leite, basta adicionar água! Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, contém glutem. Sabores diversos. Embalagem: lata 350 g. Validade mínima: um ano	Lata	312	Nestlé Nutren Kids	R\$ 44,85	R\$ 13.993,20
42	O Suplemento alimentar completo e balanceado, oferece alto teor de proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais. Sem sabor. Embalagem: lata 350 g. Validade mínima: um ano.	Lata	100	Danone Nutridrink Max	R\$ 94,15	R\$ 9.415,00
43	Nutrição enteral nutricionalmente completa, normocalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e pack lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenóico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pack 1 litro. Validade mínima: um ano.	Pack	840	Danone Nutrison 1.0 FB	R\$ 66,10	R\$ 55.524,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

44	Nutrição enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenoides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alia, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina.(2) - DHA: Ácido docosahexaenoico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenoico NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pack 1 litro. Validade mínima: um ano.	Pack	600	Danone Nutrison Energy MF 1.5	R\$ 73,65	R\$ 44.190,00
45	Alimento nutricionalmente completo, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, oferece 100% das principais vitaminas e L minerais das recomendações. EMBALAGEM: LATA 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	240	Abbott Pediasure	R\$ 92,10	R\$ 22.104,00
46	Fórmula infantil semi-elementar para crianças desde o nascimento, hipoalergénica, à base de proteína extensamente hidrolisada de alta absorção e baixa osmolaridade. Isento de proteína do leite. Nutricionalmente completa com adição selênio, cromo e molibdênio. Isenta lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem:lata 400g. Validade mínima: um ano.	Lata	960	Danone Pregomin Pepti	R\$ 272,47	R\$ 261.571,20
47	Módulo de proteína (caseinato de cálcio) para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. Cada colher de sopa rasa proporciona aproximadamente 7g do produto, o que equivale a 26 kcal = 109 kj. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Embalagem: lata 240 gramas. Validade mínima: um ano.	Lata	48	Nestlé Resource Protein	R\$ 180,20	R\$ 8.649,60
48	Alimento em pó a base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose, sabores: natural, morango e chocolate. embalagem: 300g. Validade mínima: um ano.	Lata	160	Soymilke Olvebra	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
49	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ENRIQ. C/ VIT. E MINERAIS. Alimento em pó enriquecido com alto teor nutricional, especialmente desenvolvido para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Com fórmula balanceada e rica em cálcio, proteínas de alta qualidade, vitamina C, ferro, zinco e cobre Para adultos. Sabores diversos Embalagem: lata de 400g. validade minina de um ano.	Lata	720	Mead Johnson Sustagem	R\$ 84,65	R\$ 60.948,00
50	Suplemento alimentar p/ criança. complemento alimentar infantil lácteo, em pó, de excelente sabor, composto de vitaminas e minerais. sem glúten e com L lactose, sabores variados. Embalagem: lata de 380 g. Validade mínima: um ano.	Lata	960	Apenas Boa Nutrição Indústria Alimentos Sustagem Kids	R\$ 37,90	R\$ 36.384,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

51	Fórmula infantil elementar para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de amino ácidos livres, utilizada por via oral e enteral, com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	Lata	160	Nestlé Afamino	R\$ 347,40	R\$ 55.584,00
52	Módulo de fibras alimentares solúveis/insolúveis, para nutrição oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten, sabor isento. Embalagem: 260g. Validade mínima: 1 ano.	Lata	72	Nestlé Fiber Mais	R\$ 149,70	R\$ 10.778,40
53	Suplemento alimentar sabor vitamina de frutas, para crianças, com vitaminas e minerais, exclusivo mix de fibras que contribuem para melhora do apetite, reduz riscos de doenças, além de melhorar função intestinal. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	Lata	320	Danone Milnutri Complete	R\$ 69,83	R\$ 22.345,60
54	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes, destinada a necessidades dietoterápicas específicas como restrição de lactose. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	Lata	120	Nestlé Nan SL	R\$ 83,45	R\$ 10.014,00
55	Formula infantil de seguimento para crianças de primeira infância. Para crianças a partir de 1 ano de idade. Com prebióticos DHA E ARA. Não contém glúten. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	Lata	200	Nestlé Ninho Nutrigold	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
56	Fórmula infantil para lactentes e de segmento, crianças na primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	Lata	280	Biolab Novamil Rice	R\$ 306,50	R\$ 85.820,00
57	Fórmula infantil para lactentes e de segmento, crianças na primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, com 1 kcal/ml. Embalagem: 400g. Validade mínima: 1 ano.	Lata	540	Danone Infatrini	R\$ 165,35	R\$ 89.289,00
58	Alimento a base de água e xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de girassol proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho, Não contém glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. embalagem: lata 400 g sabores diversos. Validade mínima: 1 ano.	Lata	600	Abbott Ensure	R\$ 113,05	R\$ 67.830,00
59	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, de baixa osmolaridade. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 KCAL/ML, sistema semi aberto, apresentação tetra pack de 1 litro.	Pack	180	Danone Nutrison ADV Dison 1.0	R\$ 84,00	R\$ 15.120,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

60	Espessante e geleificante para alimentos frios ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: lata 225 gramas. Validade minima: um ano	Lata	36	Nestlé Ticken Easy Up	R\$ 101,25	R\$ 3.645,00
61	Composto lácteo para etapa pré escolar a base de soro de leite desmineralizado em pó, leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, galactooligossacarídeo (GOS)*, óleo de girassol, minerais (citrato de cálcio tribásico, fosfato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de peixe **, frutooligossacarídeo (FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina monitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Embalagem de 400g.	Lata	180	Nestlé Neslac	R\$ 47,45	R\$ 8.541,00
62	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas do soro do leite e teor de lactose reduzido. Sua composição é adicionada de um mix exclusivo de prebióticos (GOS/FOS), que contribuem para o bom funcionamento do trato gastrointestinal, além de ser fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o sistema nervoso central, especialmente nos primeiros meses de vida. Embalagem de 400g.	Lata	180	Nestlé Aptamil Active	R\$ 76,95	R\$ 13.851,00
63	Fórmula líquida nutricionalmente completa para atender os pacientes com elevadas necessidades proteicas de curto ou longo período. Dieta enteral, hiperproteica, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda desnutrição, maior necessidade de proteínas, dieta líquida, dieta domiciliar Norinocalórico e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. 1 litro.	Pack	192	Nestlé Novasource Senior	R\$ 54,25	R\$ 10.416,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

64	Fórmula infantil de 0 a 6m, a base de soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de smio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Lata de 400g.	Lata	192	Nestlé Nestogeno 1	R\$ 37,00	R\$ 7.104,00
65	Fórmula infantil a partir de 12 meses, a base de soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Lata de 400g.	Lata	192	Nestlé Nestogeno 2	R\$ 37,00	R\$ 7.104,00
66	Modulo de triglicéridos de fácil absorção, sendo 100% TCM. Embalagem: frasco de 250ml. Validade mínima: um ano.	Frasco	24	Vida Fort. Ind. MCT Age Trigliceril	R\$ 108,10	R\$ 2.594,40
67	Absorvente geriátrico	Pacote	5.000	Geriatex	R\$ 25,20	R\$ 126.000,00
68	Agulha para caneta de insulina 6 MM, Agulha descartável devendo ser trocada a cada aplicação, para utilização no corpo da caneta.	Unidade	4.000	Cral	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
69	Agulha para canetas de insulina 4 MM, Agulha descartável devendo ser trocada a cada aplicação para utilização no corpo da caneta.	Unidade	20.000	Cral	R\$ 1,23	R\$ 24.600,00
70	Agulha para Insulina BD 5mm - A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Unidade	1.200	BD	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

71	Aparelho para medir glicemia, Aparelho de inserção da tira de teste de glicemia para certificação de resultado de glicose total no sangue.	Unidade	500	Descarpack	R\$ 80,65	R\$ 40.325,00
72	Bandagem Bota de UNNA 10,2CM X 9,14M	Unidade	300	Casex	R\$ 44,29	R\$ 13.287,00
73	Bolsas para estomas intestinais (colostomias) peça única ajustavel a diferentes tamanho de estomas, bolsa coletora drenável e opaca. Filtro de carvão ativado integrado a bolsa coletora.	Unidade	1.000	Mark Med	R\$ 17,09	R\$ 17.090,00
74	Botton completo MIC-KEY 18 FR 1.2.	Unidade	12	CEI Com. Exp. Imp.	R\$ 2.886,50	R\$ 34.638,00
75	Cateter de Infusão MMT CX C/10.	CX	12	Auto Suture Medtronic	R\$ 2.040,50	R\$ 24.486,00
76	Enlite Sensor MMT-700 CX C/5.	CX	12	Auto Suture Medtronic	R\$ 4.236,15	R\$ 50.833,80
77	Extensor de cano finop/ sonda gastrostomia botton mic-key.	Unidade	24	CEI Com. Exp. Imp.	R\$ 567,40	R\$ 13.617,60
78	Fralda Geriátrica descartável P, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	2.000	Bigfral	R\$ 29,85	R\$ 59.700,00
79	Fralda Geriátrica descartável P, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades marca BIG FRAL - A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Pacote	2.000	Bigfral	R\$ 29,85	R\$ 59.700,00
80	Fralda Geriátrica descartável M, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	4.000	Capricho Maturi Care	R\$ 29,85	R\$ 119.400,00
81	Fralda Geriátrica descartável G, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	5.000	Capricho Maturi Care	R\$ 29,85	R\$ 149.250,00
82	Fralda Geriátrica descartável XG, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	4.000	Capricho Enxutita	R\$ 29,85	R\$ 119.400,00
83	Fralda Infantil descartável P, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	500	Capricho Enxutita	R\$ 28,15	R\$ 14.075,00
84	Fralda Infantil descartável M, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	500	Capricho Enxutita	R\$ 28,15	R\$ 14.075,00
85	Fralda Infantil descartável G, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	500	Capricho Enxutita	R\$ 28,15	R\$ 14.075,00
86	Fralda Infantil descartável XG, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	1.500	Capricho Enxutita	R\$ 28,15	R\$ 42.225,00



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

87	Fralda Infantil descartável XXG, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	4.000	Capricho Enxutita	R\$ 28,15	R\$ 112.600,00
88	Fralda Juvenil descartável, formato anatômico, feita em floc gel, presa na cintura nas pernas, acondicionados em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 20 unidades.	Pacote	5.000	Bigfrol	R\$ 45,45	R\$ 227.250,00
89	Aparelho FreeStyle Libre.	Unidade	150	Abbott	R\$ 465,40	R\$ 69.810,00
90	Lanceta accu-Chek performa - A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Unidade	2.000	Roche Accu-Check Performa	R\$ 77,36	R\$ 154.720,00
91	Lancetador, Aparelho para encaixar a lanceta e fazer agulhar o dedo para aferição de glicemia total no sangue.	Unidade	100	Cral	R\$ 25,68	R\$ 2.568,00
92	Lancetas, Material plástico ultra fino 30 g com ponta triangular para punção. Esterelizado.	Unidade	5.000	Cral	R\$ 0,11	R\$ 550,00
93	Lenço umedecido descartável para higienização e proteção nas trocas das fraldas, para bebes e acamados, pacotes com 50 unidades.	Pacote	1.000	Isababy	R\$ 17,68	R\$ 17.680,00
94	Minilink transmissor guardian 2 link.	Unidade	2	Auto Suture Medtronic	R\$ 5.756,50	R\$ 11.513,00
95	Placa hidrocoloide 10x10.	Unidade	500	Vita Medical	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00
96	Reservatorio MMT 332A Unidade CX C/10.	Caixa	12	Auto Suture Medtronic	R\$ 350,53	R\$ 4.206,36
97	Sensor Free Style Libre.	Unidade	1.500	Abbott Lab.	R\$ 460,13	R\$ 690.195,00
98	Seringa 60 ml.	Unidade	10.000	Descarpack	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
99	Seringa de 1ml para insulina agulha 13x45 .	Unidade	10.000	Descarpack	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
100	Sonda uretral 08, Tubo plástico medindo 40 cm, que promova a drenagem e controle rigoroso do debito urinário sem a permanência da sonda.	Unidade	2.000	Labor Import Solidor	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
101	Sonda uretral 10, Tubo plástico medindo 40 cm, que promova a drenagem e controle rigoroso do debito urinário sem a permanência da sonda.	Unidade	12.000	Labor Import Solidor	R\$ 1,39	R\$ 16.680,00
102	Sonda uretral 12, Tubo plástico medindo 40 cm, que promova a drenagem e controle rigoroso do debito urinário sem a permanência da sonda.	Unidade	24.000	Labor Import Solidor	R\$ 1,42	R\$ 34.080,00
103	Tira para medir glicemia, Tira teste de glicose em sangue total referente ao parselho de leitura. Descartável. 50 tras	Caixa	6.000	Descarpack	R\$ 83,20	R\$ 499.200,00
104	Tiras Reagentes Accu-chek Performa Sem Chip - A licitante deverá apresentar proposta com a marca citada em atendimento a Defensoria Pública.	Unidade	4.000	Roche Accu-Check Performa	R\$ 162,18	R\$ 648.720,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas nos moldes do Artigo 65 da Lei nº 8.566/93.



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: PT:10.301.0000.0.031, FONTE: 150002, ND: 3.3.90.91.01.00, PT: 10.301.0000.0.013, FONTE: 163500, ND: 3.3.90.91.01.00.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria Requisitante responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento será efetuado após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8668/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 8% ao ano, consoante artigo 408, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Saquarema/RJ efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de validade da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será de até **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de início de fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá às características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas neste Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo n. 17.106/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial na especificação dos produtos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a entrega dos objetos adquiridos e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em responsabilidade do contratante e de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Entregar os objetos nos locais determinados no edital e conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

II - Cumprir todas as exigências e obrigações discriminadas no Termo de Referência de fls. 348 a 359 do procedimento administrativo nº 17.106/2022;

III - Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

IV - Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

V - Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

VI - Se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

VII - Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos objetos;

VIII - Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

IX- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

XI - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE:

XII - Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da execução do objeto;

XIII - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital;

II - Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 2 (dois) funcionários do setor próprio;

III - Realizar a fiscalização do objeto contratado;



CLÁUSULA DÉCIMA - ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. A aceitação do objeto previsto na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se os objetos atendem a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aceitação dos objetos previstos na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se estes atendem a todas as especificações contidas no edital, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da lei 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No ato da execução serão verificadas as especificações técnicas visando sua compatibilidade com a solicitação, objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na recusa de aceitação por não atenderem as exigências do contratante, a contratada reexecutará o objeto, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do contratante a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO QUARTO. O recebimento do objeto será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

11.1. Os motivos de força maior e caso fortuito que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O caso fortuito ou de força maior certifica-se no fato necessário cujo efeito não era possível evitar ou impedir.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

12.1. É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela Inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I - Advertência;

II - Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções.



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. A penalidade por multa será:

I - De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de Inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Saquarema/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não recolhimento de multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando se ainda, a empresa faltosa, as sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

PARÁGRAFO NONO. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do mesmo, comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere a inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS

14.1. Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita multa de até 20% (Vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

16.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes no art. 58, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º e art. 65 da Lei 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



Processo nº 17.106/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- PUBLICAÇÃO

19.1. O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Saquarema/RJ, no prazo estipulado em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

20.1. O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contato, as condições habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal trabalhista, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram citados os produtos, objetos do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação qualidade dos serviços prestados deste contrato, correm a conta da contratada.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços 021/SESAU/2022 - Pregão Presencial SRP nº 005/2022 e seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo nº 17.106/2022.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 04 de abril de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____